



AVISO DE ABERTURA

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM(A)

GESTOR(A) DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ref.ª 20261.REMIT.CTTI

Por despacho do Reitor da Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT), Professor Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, e nos termos previstos no artigo 140.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, é aberto concurso para recrutamento de um(a) Gestor(a) de Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, para o exercício, em regime de dedicação exclusiva, de atividades de gestão de ciência e tecnologia, a serem desenvolvidas na Unidade de I&D n.º 05105 – REMIT - Investigação em Economia, Gestão e Tecnologias da Informação, no âmbito do Contrato-Programa UID/05105/2025 (<https://doi.org/10.54499/UID/05105/2025>), financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, atendendo ao acréscimo excecional e temporário de tarefas decorrentes da execução do plano de trabalhos plurianual previsto no quadro de financiamento 2025–2029, designadamente no âmbito da gestão, coordenação, monitorização e reporte das atividades da Unidade de I&D, tratando-se de necessidades não permanentes cuja duração pode variar em função da execução das atividades e da continuidade do financiamento.

1. Conteúdo funcional

- a) Apoio à execução do financiamento plurianual, nas vertentes de gestão administrativa e financeira;
- b) Instrução e acompanhamento de procedimentos de apresentação de despesa e respetiva justificação, contemplando a aplicação dos regulamentos do programa de financiamento;
- c) Apoio à preparação e submissão de candidaturas de projetos de investigação para financiamento europeu e nacional e acompanhamento de projetos financiados;
- d) Acompanhamento de processos de avaliação;
- e) Apoio na recolha e análise da informação da produção científica da unidade;
- f) Apoio na recolha e análise da informação relativa ao impacto societal da investigação realizada na Unidade de I&D;
- g) Tratamento de dados e arquivo;
- h) Planeamento e apoio logístico à realização de conferências e eventos.

2. Local de trabalho

As funções a desempenhar serão prestadas nas instalações da UPT, sita na R. Dr. António Bernardino de Almeida 541, 4200-072 Porto.



3. Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida é de 1.499,15€, equivalente à da 1.^a posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, nível remuneratório 16, constante da Tabela Remuneratória Única. A estes valores acrescem os subsídios de alimentação, de férias e de Natal.

4. Horário de trabalho

O período normal de trabalho semanal é de trinta e cinco horas, em regime de exclusividade.

5. Requisitos de admissão

5.1. Requisitos mínimos de admissão

- a) Habilitações literárias mínimas: Licenciatura.
Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, a pessoa candidata terá que obter o seu reconhecimento nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data-limite de apresentação de candidaturas. Para mais informação, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>
- b) Domínio nativo da língua portuguesa.
- c) Disponibilidade para iniciar funções no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do processo de recrutamento – a indicar obrigatoriamente na carta de candidatura.

5.2. Requisitos preferenciais

- a) Experiência profissional em gestão de ciência em unidades de investigação ou contexto universitário;
- b) Experiência profissional no domínio da gestão de procedimentos administrativos e financeiros;
- c) Fluência escrita e oral na língua inglesa.
- d) Conhecimentos informáticos subjacentes às tarefas de manutenção e gestão de informação, bem como de criação e gestão de bases de dados;
- e) Experiência na organização de eventos;
- f) Capacidade de resolução de problemas em contexto de média e elevada pressão;
- g) Capacidade de análise, pensamento crítico, planeamento, organização e trabalho autónomo.



6. Métodos de seleção e critérios de avaliação

A seleção será feita através da aplicação dos seguintes métodos:

- Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 50%
- Avaliação da Carta de Candidatura (ACC), com uma ponderação de 20%
- Entrevista de Seleção (ES), com uma ponderação de 30%, a realizar aos candidatos colocados nas quatro primeiras posições após a aplicação dos métodos de seleção supramencionados.

A **avaliação final (AF)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = (AC*0,5) + (ACC*0,2) + (ES*0,3).$$

Se a classificação mínima de 14 valores não for atingida por nenhum dos candidatos, a posição não será atribuída.

6.1. Avaliação curricular (AC)

A avaliação curricular irá incidir sobre os fatores indicados abaixo, pontuados numa escala de 0 a 20 valores, com valorização à centésima, em função do seguinte cálculo:

$$AC = (AC1 * 0,25) + (AC2 * 0,25) + (AC3 * 0,25) + (AC4 * 0,25)$$

AC1 – Experiência profissional em gestão de ciência em Unidades de I&D ou contexto universitário e/ou experiência profissional no domínio da gestão de procedimentos administrativos e financeiros: muito relevante - de 16 a 20 valores; relevante - de 10 a 15 valores; pouco relevante ou sem evidência de experiência - de 0 a 9 valores.

AC2 – Fluência escrita e oral na língua inglesa: nível elevado - de 16 a 20 valores; nível adequado - de 10 a 15 valores; nível insuficiente ou sem evidência de competências na língua inglesa - de 0 a 9 valores.

AC3 – Conhecimentos informáticos subjacentes às tarefas de manutenção e gestão de informação, bem como de criação e gestão de bases de dados: nível elevado - de 16 a 20 valores; nível adequado - de 10 a 15 valores; nível insuficiente ou sem evidência de conhecimentos relevantes - de 0 a 9 valores.

AC4 – Experiência na organização de eventos: muito relevante - de 16 a 20 valores; relevante - de 10 a 16 valores; pouco relevante ou sem evidência de experiência - de 10 a 9 valores.

6.2. Avaliação da carta de candidatura (ACC)

A avaliação da carta de candidatura irá incidir sobre os fatores indicados abaixo, pontuados numa escala de 0 a 20 valores, com valorização à centésima, em função do seguinte cálculo:



$$\text{ACC} = (\text{ACC1} * 0,5) + (\text{ACC2} * 0,5)$$

ACC1 – Capacidade de expressão e nível de apresentação do documento: muito relevante - de 16 a 20 valores; relevante - de 10 a 15 valores; pouco relevante - de 0 a 9 valores.

ACC2 – Motivação e interesse pelas atividades a serem realizadas: muito relevante - de 16 a 20 valores; relevante - de 10 a 15 valores; pouco relevante - de 0 a 9 valores.

6.3. Entrevista de seleção (ES)

Os 4 candidatos com a melhor classificação, após a aplicação dos métodos de seleção supramencionados, serão convocados para **Entrevista de Seleção (ES)**, a ter lugar remota ou presencialmente. A falta de comparência equivale à desistência do concurso, implicando a exclusão do candidato. A entrevista de seleção terá em conta os critérios abaixo, pontuados numa escala de 0 a 20 valores, com valorização à centésima, em função do seguinte cálculo:

$$\text{ES} = (\text{ES1} * 0,5) + (\text{ES2} * 0,25) + (\text{ES3} * 0,25)$$

ES1 – Conhecimentos e motivação para o desempenho das funções:

Nível elevado de conhecimentos e motivação - de 16 a 20 valores

Nível adequado de conhecimentos e motivação - de 10 a 15 valores

Ausência ou insuficiente nível de conhecimentos ou motivação - de 0 a 9 valores

ES2 – Competências transversais (capacidade de análise, pensamento crítico, planeamento, organização, trabalho autónomo e resolução de problemas em contexto de média e elevada pressão):

Nível elevado de competência - de 16 a 20 valores

Nível adequado de competência - de 10 a 15 valores

Nível insuficiente de competência - de 0 a 9 valores

ES3 – Capacidade de comunicação e argumentação:

Nível elevado - de 16 a 20 valores

Nível adequado - de 10 a 15 valores

Nível insuficiente - de 0 a 9 valores

7. Composição do júri do concurso

Presidente: Prof. Doutor Luís Miguel da Mata Artur Dias Pacheco, Professor Catedrático da UPT e Diretor do REMIT

1º Vogal efetivo: Prof. Doutora Sofia Elisabete Gomes, Professora Associada com Agregação da UPT

2º Vogal efetivo: Prof. Doutor Fernando Moreira, Professor Catedrático da UPT

1º Vogal suplente: Prof. Doutora Helena Albuquerque, Professora Associada da UPT

2º Vogal suplente: Prof. Doutora Micaela Pinho, Professora Associada da UPT



8. Processo de seleção

O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas, após o qual inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. A deliberação é feita através de votação nominal fundamentada, de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como o voto emitido pelo júri e respetiva fundamentação. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. Em caso de empate e para efeitos de ordenação final, deverá recorrer-se ao voto de qualidade do Presidente.

A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

9. Notificação dos resultados

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

10. Audiência prévia e prazo para a decisão final

Nos termos do artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. No prazo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

11. Formalização das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de **20/04/2026 a 05/05/2026**, até às 23h59, hora de Lisboa.

As candidaturas devem ser apresentadas em língua portuguesa e formalizadas através email para gai@upt.pt, com indicação da referência do concurso **20261.REMIT.CTTI** no assunto do email para correto processamento.

A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos no formato Portable Document Format (.pdf):

- a) Cópia de certificado de habilitações (e do respetivo reconhecimento do grau, caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira);
- b) Curriculum vitae detalhado;



- c) Carta de candidatura, demonstrando o cumprimento dos requisitos de admissão, incluindo a referência obrigatória à disponibilidade para início de funções e sumário da informação relevante para apreciação do júri relativamente aos critérios de avaliação curricular fixados neste concurso.
- d) Outros documentos comprovativos considerados relevantes para aferição da elegibilidade da candidatura ou apreciação de mérito.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos mínimos de admissão exigidos no presente concurso. A decisão de exclusão é notificada aos candidatos, por email, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

O júri pode, em caso de dúvida e sempre que considere necessário, solicitar ao candidato a apresentação de informação ou documentos complementares para aferição de elegibilidade ou confirmação dos factos pertinentes à avaliação, determinando um prazo para o efeito. A não apresentação dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados, no prazo estipulado pelo júri, determina a exclusão do candidato.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12. Política de privacidade

A UPT é a entidade Responsável pelo tratamento dos dados pessoais relativos a este procedimento de seleção, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso destinam-se à instrução do mesmo e serão usados pela UPT com a finalidade de verificar a elegibilidade do candidato para o lugar, de acordo com os pressupostos fixados na legislação aplicável e nos critérios do procedimento de seleção. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a análise e avaliação da candidatura e, por conseguinte, a admissão da mesma.

Os dados pessoais do titular poderão ser legitimamente transmitidos a terceiros, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações legais e contratuais da UPT, e para a observância dos requisitos do programa de financiamento relativo a este procedimento.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido. O titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, bem como de verificar, atualizar, corrigir, eliminar e limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O titular dos dados tem também direito de acesso e portabilidade dos dados.



Para o exercício dos respetivos direitos, o titular dos dados deve contactar a UPT através do endereço de e-mail rgpd@upt.pt. Em qualquer situação, o titular dos dados tem o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

13. Política de não discriminação e igualdade de acesso

A UPT promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

14. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho a concurso. O concurso pode ainda ser anulado caso fique deserto, ou ocorra qualquer situação de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Tanto o concurso como o contrato celebrado na sequência do mesmo apenas produzirão efeitos caso se verifiquem as condições de financiamento previstas pela FCT, sendo a interrupção ou suspensão do financiamento, ou falta de dotação orçamental, fundamento para a cessação do contrato.

15. Publicação do edital do concurso

O presente edital encontra-se publicado na [página](#) de internet da UPT e no portal EURAXESS, em português e inglês. Em caso de divergência entre as versões dos dois idiomas, a versão em português prevalecerá.

16. Contactos

As dúvidas relacionadas com o presente edital poderão ser dirigidas por email para gai@upt.pt.